

CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMITÉ DE ARBITRAGEM PESCA SUBMARINA



REGULAMENTO PARTICULAR
CAMPEONATO NACIONAL ABSOLUTO
DE PESCA SUBMARINA



ARTIGO 1º
(Definição do Evento)

1. O presente regulamento complementa o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Pesca Submarina no que diz respeito aos eventos desportivos denominados de Campeonato Nacional de Pesca Submarina.
2. O Campeonato Nacional Absoluto de Pesca Submarina é um evento de categoria B, com classificação individual e por equipas.
3. O escalão Absoluto engloba os escalões Sub-24 e Sénior, sem qualquer limite etário máximo de participação.

ARTIGO 2º
(Enquadramento do Evento)

1. O Campeonato Nacional de Pesca Submarina é destinado a atletas de entidades coletivas filiadas na Federação Portuguesa de Actividades Subaquáticas (FPAS).
2. A inscrição é realizada pela entidade coletiva através da sua área reservada na plataforma da FPAS.
3. A FPAS delega competências de organização e promoção do evento nas Associações Territoriais, Associações da Modalidade ou entidades coletivas filiadas FPAS promotoras do evento.
4. A FPAS deverá nomear um delegado técnico, assegurando o cumprimento de todas disposições legais e regulamentares.
5. A Entidade Coletiva promotora do evento deverá nomear os Diretores para o evento desportivo:
 - 5.1. Diretor do evento desportivo.
 - 5.2. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência.
6. O Conselho de Arbitragem da FPAS deverá nomear a equipa de arbitragem:
 - 6.1. Juiz Chefe
 - 6.2. Restantes juízes
7. As despesas de deslocação do delegado técnico da FPAS são suportadas diretamente pela FPAS, não devendo ser as mesmas incluídas no orçamento do evento.
8. As despesas associadas às equipas de arbitragem são da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, de acordo com as condições definidas na candidatura e contrato programa associado ao evento.



ARTIGO 3º
(Edital)

1. O Edital é o documento oficial de informação do Campeonato Nacional de Pesca Submarina.
2. Deverá ser enviado às entidades coletivas filiadas da FPAS até ao (5º) quinto dia antes da data do evento.
3. O Edital deverá conter como informações:
 - 3.1. Delegado técnico da FPAS nomeado
 - 3.2. Diretor nomeado pela entidade organizadora e promotora
 - 3.3. Diretor da Prevenção, Segurança e Emergência
 - 3.4. Juiz Chefe nomeado
 - 3.5. Equipa de Juizes
 - 3.6. Programa e Zonas da competição
 - 3.7. Taxas e condições de inscrição
 - 3.8. Questões particulares
 - 3.9. Plano de Segurança e Emergência

ARTIGO 4º
(Inscrição)

1. Todas as entidades coletivas e atletas individuais que desejam participar no Campeonato Nacional de Pesca Submarina deverão estar devidamente filiadas na FPAS.
2. Todas as inscrições são obrigatoriamente realizadas por meios oficiais dentro dos prazos regulamentados.
3. O meio oficial para inscrição é publicitado no Edital do evento desportivo no website da FPAS.
4. Todas as inscrições deverão ser liquidadas via Departamento Administrativo e Financeiro – DAF (secretaria FPAS), podendo o mesmo ser realizado por vários métodos de pagamento definidos no edital.
5. O recibo comprovativo de pagamento de inscrição será enviado no prazo de 7 dias úteis para a entidade coletiva filiada.
6. A inscrição é considerada mediante registo e pagamento do atleta. O não pagamento da inscrição impossibilita a participação no evento.



ARTIGO 5º

(Prazo inscrição)

1. Para o Campeonato Nacional, as entidades coletivas deverão inscrever os atletas nas datas publicadas para o evento, que deverão ser obrigatoriamente até ao quinto (5º) dia antes da data do evento.
2. Todas as inscrições realizadas posteriormente às datas publicadas poderão ser consideradas sem efeito, não existindo qualquer possibilidade de aceitação de inscrição excepcional por parte da entidade organizadora ou da FPAS.

ARTIGO 6º

(Alteração ou cancelamento de inscrição)

1. Após inscrição e pagamento de taxas associadas, não existe a possibilidade de cancelamento e devolução das taxas associadas à inscrição no evento.
2. Em casos de alterações de atletas, poderão ser efetuadas até 1 dia antes do início da competição ou respetiva jornada.
3. Em caso de lesão devidamente justificada por relatório médico, poderá ser efetuada troca de atletas na reunião técnica da competição em causa.
4. Caso a alteração não seja realizada em tempo útil, a entidade coletiva será considerada inscrita na prova com os atletas regularmente inscritos.
5. No caso de cancelamento do evento, as devoluções das taxas de inscrição deverão ser realizadas às entidades coletivas inscritas no evento.
6. O cancelamento ou adiamento do evento apenas poderá ser decidido pelo delegado técnico nomeado para o evento.
7. No caso dos motivos de cancelamento ou adiamento do evento observados estarem relacionados com questões logísticas e de organização da responsabilidade da entidade organizadora e promotora do evento, deverão as entidades coletivas inscritas no evento reunir para decidir sobre proposta de sanção e alternativa de organização do evento a ser aplicada.



ARTIGO 7º

(Qualificação para Campeonato Nacional)

1. O Campeonato Nacional de Pesca Submarina resulta de um sistema de qualificação de eventos competitivos realizados na época anterior.
2. O número mínimo de atletas são quarenta (40). A entidade organizadora e promotora do evento poderá decidir sobre o número total de atletas em função da avaliação das condições logísticas e de segurança, para que obrigatoriamente se cumpram as condições descritas nos regulamentos da FPAS.
3. Os critérios de qualificação dos quarenta (40) atletas para o Campeonato Nacional de Pesca Submarina são os seguintes:
 - 3.1. Os primeiros dez (10) atletas classificados no campeonato nacional da época anterior apresentam qualificação direta.
 - 3.2. Os restantes trinta (30) atletas são qualificados a partir dos seguintes eventos:
 - 3.2.1. Campeonato Regional dos Açores de 2023
 - 3.2.2. Campeonato Regional da Madeira de 2023
 - 3.2.3. Campeonato Regional do Continente de 2023
 - 3.2.4. Taça de Portugal de 2023
4. Caso um atleta tenha disputado mais de um evento de qualificação para o Campeonato Nacional de Pesca Submarina, será considerado a sua melhor classificação posicional em um dos eventos.
5. Caso um atleta se tenha qualificado em mais de um evento de qualificação para o Campeonato Nacional de Pesca Submarina, será considerado a classificação obtida no primeiro evento do calendário competitivo realizado.
6. O número de atletas a serem selecionados por cada evento descrito no ponto 3 deste artigo, é obtido pela divisão do número de atletas participantes no respetivo evento pelo número total de atletas em todos os campeonatos regionais, sendo este resultado multiplicado por trinta (30).
7. Os critérios de apuramento foram os seguintes:
 - 7.1. Número total de atletas em eventos de qualificação: 102 atletas
 - 7.2. Número de atletas qualificados por cada evento:

- 7.2.1. Campeonato Regional dos Açores de 2023 = $(18/102) \times 30 = 5$ atletas
- 7.2.2. Campeonato Regional da Madeira de 2023 = $(15/102) \times 30 = 4$ atletas
- 7.2.3. Campeonato Regional do Continente de 2023 = $(39/102) \times 30 = 12$ atletas
- 7.2.4. Taça de Portugal de 2023 = $(30/102) \times 30 = 9$ atletas
- 7.3. Em caso de necessidade e por aplicação da fórmula de apuramento e de arredondamentos para a seleção de atletas a apurar, será contabilizado do evento com maior número de inscritos.
8. O processo de confirmação de participação de atletas deverá ser realizado da seguinte forma:
- 8.1. Deverá ser publicada uma listagem dos quarenta (40) atletas apurados e definida no momento da publicação a data limite de confirmação de participação dos atletas.
- 8.2. Após essa data limite de confirmação, a FPAS deverá publicar a listagem final de atletas confirmados e informar o número de vagas disponíveis que irão respeitar a ordem do Ranking Nacional de Pesca Submarina até ao momento de inscrição no Campeonato Nacional.
9. Os critérios definidos neste artigo não se aplicam às categorias de Seniores Feminino, Sub-24 Masculino e Sub-24 Feminino. Todos os atletas pertencentes a estas categorias poderão realizar inscrição direta no Campeonato Nacional Absoluto de Pesca Submarina.
10. Os atletas da categoria Sub-19 Masculino e Sub-19 Feminino poderão realizar inscrição direta para participação extra-competição no Campeonato Nacional Absoluto de Pesca Submarina.

ARTIGO 8º (Modelo Competitivo)

1. O modelo competitivo descrito neste regulamento é uma orientação regulamentar que, juntamente com o Regulamento Geral de Eventos Desportivos de Pesca Submarina, enquadram todas as situações competitivas.
2. O Campeonato Nacional de Pesca Submarina é disputado individualmente, existindo classificações individuais e coletiva por entidade coletiva.
3. O Campeonato Nacional será disputado em 4 jornadas, com um mínimo de 2 jornadas, no caso de as condições meteorológicas/segurança não o permitirem.
4. A classificação final individual será obtida pelo somatório de todos os resultados obtidos pelo atleta.



5. Para efeito de desempate no Campeonato Nacional de Pesca Submarina consideram-se os seguintes critérios:
 - 5.1. 1º a pontuação percentual;
 - 5.2. 2º o maior número de exemplares;
 - 5.3. 3º o peso total das capturas.

6. A duração do momento competitivo é de cinco (5) horas.

ARTIGO 9º

(Tabela de Espécies, Pesos, Bonificação e Penalização)

1. Para o Campeonato Nacional Absoluto de Pesca Submarina, serão aplicadas as espécies, pesos, bonificações e penalizações do Anexo 2 – Sistema de Pontuação.

ARTIGO 10º

(Sistema de Pontuação)

1. 1ª fase: Pontuação clássica (PC):
 - 1.1. A pontuação clássica do atleta é obtida pela soma de pontuação/peso total mais a bonificação total e menos a penalização total.

2. 2ª fase: Pontuação percentual (PP):
 - 2.1. A pontuação clássica será transformada em pontuação percentual, calculando a percentagem da PC de cada atleta em relação à PC do atleta que mais pontuou.

3. O atleta que maior PC obteve na jornada terá 100 pontos percentuais (%) e os seguintes um valor percentual e cujo arredondamento será à terceira casa decimal.

4. Em caso de empate na pontuação percentual, o desempate é efetuado pela pontuação clássica. Em caso de manutenção de empate, o desempate é efetuado pelo número de peixes capturados.

ARTIGO 11º

(Sistema de Classificação Individual e Coletiva)

1. A classificação final individual do campeonato é a soma das PP do atleta obtidas na totalidade das jornadas.
2. A classificação final coletiva do campeonato é obtida pela soma das PP dos três melhores atletas de cada equipa.



3. No caso de entidades coletivas que tenham menos de três atletas em prova, a sua classificação será obtida pela soma das PP dos atletas participantes.

ARTIGO 12º
(Prémios)

1. Compete à FPAS definir em conjunto com a entidade promotora, através de contrato de parceria a atribuição de prémios às entidades coletivas e seus representantes que sejam vencedores dos Campeonatos Nacionais de Pesca Submarina em que participem.
2. São premiados obrigatoriamente os atletas individuais das entidades coletivas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugares no Campeonato Nacional, com medalhas para todos os atletas do pódio.
3. São premiados obrigatoriamente as entidades coletivas que se classificarem em 1º, 2º e 3º lugares no Campeonato Nacional, com um (1) troféu para cada posição do pódio.